



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Estado de São Paulo

Fis. 31
Proc. 297/10
VISTO

LEI Nº 1.858, DE 02 DE SETEMBRO DE 2010.

“Autoriza o Executivo declarar de utilidade pública a
CÁRITAS DIOCESANA DE CARAGUATATUBA”.

Autora: Vereadora Vilma Teixeira de Oliveira Santos.

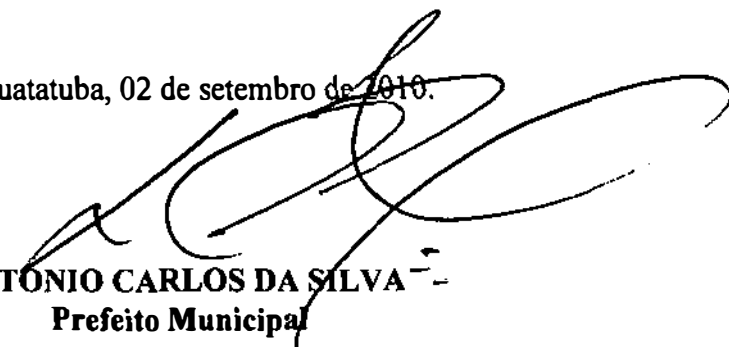
ANTONIO CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a declarar de Utilidade Pública a “**CÁRITAS DIOCESANA DE CARAGUATATUBA**”, fundada em 29 de março de 1997, com sede à Rua Santos Dumont, nº 100, Centro, do Município de Caraguatatuba.

Art. 2º Fica fazendo parte integrante desta Lei a justificativa e documentação referida nos termos da Lei nº 1.244, de 30 de janeiro de 2006.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 02 de setembro de 2010.


ANTONIO CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

CONFERIDO
09/09/2010
Marcelo André